

DECRETO N° 044/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do feriado Estadual de 05 de agosto de 2022, não haverá expediente na Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, devendo permanecer aberta apenas as atividades essenciais que atenderão através de plantão a ser definido por portaria pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Conde, 04 de agosto de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde